



ASSUNTO:  
  
**CLASSIFICAÇÃO DE VIA DE INTERIOR EM PERIFÉRICA**

HOMOLOGO  
EM 16 DE abril DE 1990

*[Signature]*  
PREFEITO  
Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de abril de mil, novecentos e noventa,....  
-----  
face ao disposto nos artigos 108, parágrafo 1º, e 263, da Lei Complementar nº 43/79 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 158/87) aprova:

Como via periférica,  
  
a Estrada João Salamoni,  
no trecho compreendido entre a Avenida da Cavalhada e a Avenida Vicente Monteggia, com o grupamento de atividades 24, tudo de acordo com o graficado na planta "2", anexa.

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
EDUARDO VIEIRA  
*[Signature]*  
Joel P. P. Brasil  
*[Signature]*  
Nivaldo  
*[Signature]*  
Nivaldo M. de Jesus

*[Signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*[Signature]*  
Paulo Roberto Fátima  
*[Signature]*  
Veranuf Becken  
*[Signature]*  
Adelino  
*[Signature]*  
Cem



ASSUNTO:

CLASSIFICAÇÃO DE VIA DE INTERIOR EM PERIFÉRICA

## JUSTIFICATIVA

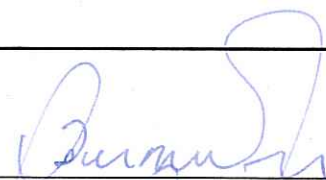
A presente classificação de via periférica se deve ao fato de que a mesma se constitui em uma das duas ligações da cidade ao núcleo urbano da Vila Nova, e ao longo do tempo foi descaracterizado seu uso residencial de interior de unidade.

Por esta via circula transporte coletivo em atendimento à população dos conjuntos residenciais existentes na mesma.

O levantamento funcional e a análise dos elementos acima mencionados, determinaram o novo grupamento de atividades para o logradouro em questão, como GA 24, idêntico ao da área periférica da unidade territorial a qual pertence.

Os demais dispositivos de controle urbanístico são mantidos inalterados.

Esta resolução é originada pelo processo nº 002.070246.90.4.

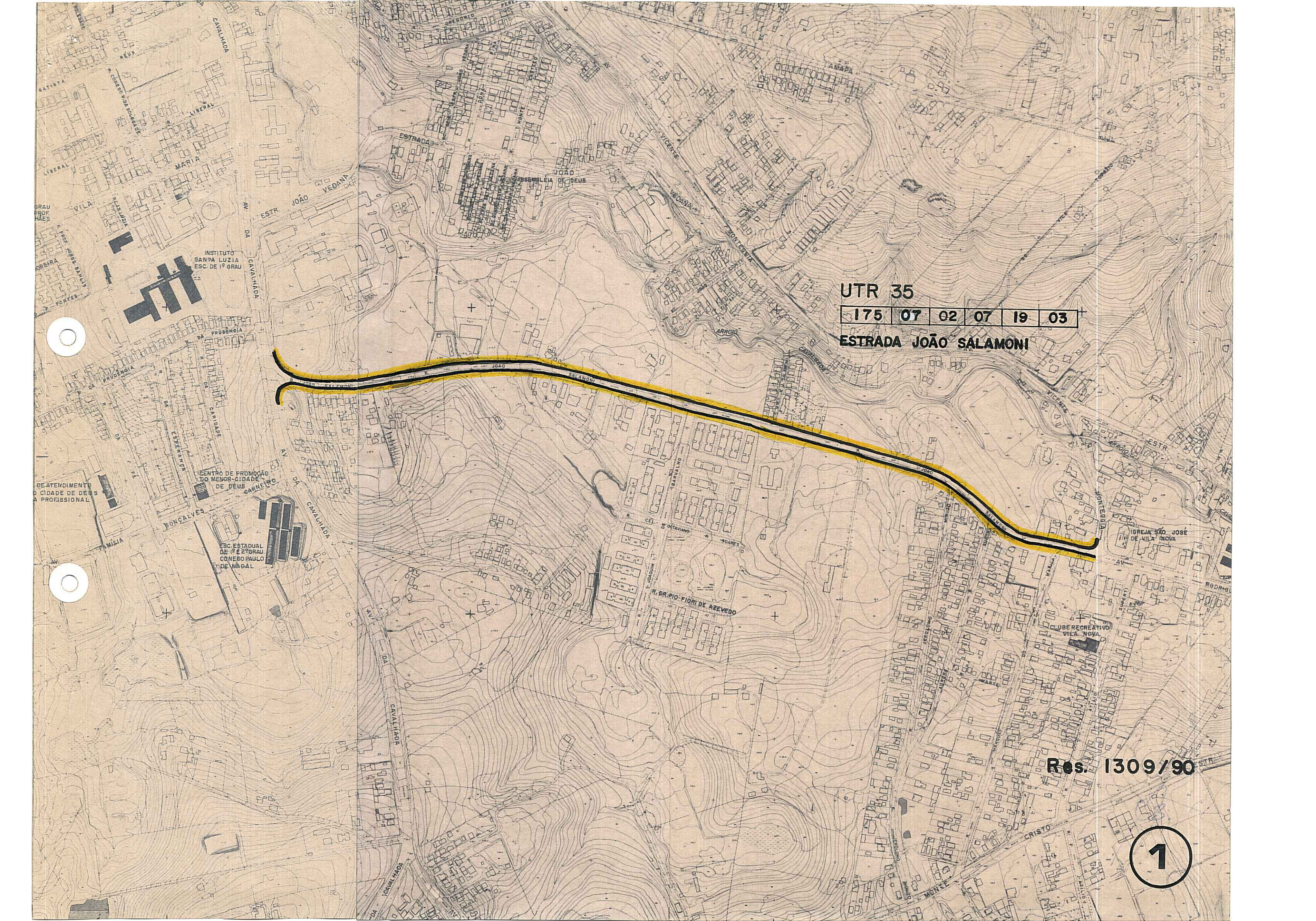
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

UTR 35  
175 07 02 07 19 03  
ESTRADA JOÃO SALAMONI

Res. 1309/90

1



UTR 35

|     |    |    |    |    |    |
|-----|----|----|----|----|----|
| 175 | 24 | 02 | 07 | 19 | 03 |
|-----|----|----|----|----|----|

ESTRADA JOÃO SALAMONI

Res. 1309/90

2

